LEI MUNICIPAL Nº 2048/2012 de 26.11.2012

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇAO DO LOTEAMENTO MUXFELDT II, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal,autorizado a aprovar o projeto do Loteamento Muxfeldt II, de conformidade com a Lei Municipal 893/88, composto de parte do Lote Urbano nº 07 e Chácara nº 09, ambos na quadra nº 47, no Loteamento Muxfeldt, Modelo SC, Matricula 3.493 ML.

Art. 2º - Fica denominado o Loteamento de que trata esta Lei,de "LOTEAMENTO MUXFELDT II**".**

§ 1º -O tipo de ocupação dos lotes, o uso predominante: Residencial.

§ 2º - Fica definida a respectiva área, como BairroFloresta e desta forma, incluída a área no perímetro urbano do Município de Modelo – SC.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, observadas as normas legais de parcelamento do solo, ambientale de registros públicos, em especial a lei Municipal 893/88, que dispõe sobre parcelamento de solo, aprovar/licenciar através de Decreto Municipal o Loteamento Muxfeldt II.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subseqüentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal deModelo aos 26 de novembro de 2012.

IMILIO AVILA
PRFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração e da fazenda